

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2014

Contrato de locação que entre si fazem **JOSÉ ALMEIDA LIMA** e a empresa **MARIANA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME**, de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas abaixo.

JOSÉ ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI 240.246, emitida pela SSP-SE, inscrito no CPF sob n.º 102.237.385-49, com escritório na Rua Fenelon Santos, nº 552, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-350, nesta cidade de Aracaju, aqui denominado **CONTRATANTE**, e

MARIANA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.481.257/0001-87, com sede na Rua Francisco Ferreira de Oliveira, nº 92, Quadra 2, Lote 14, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Aracaju, CEP 49.038-400, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Carlos Santos Gomes da Cruz, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.280.028 emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF nº 873.547.995-72, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, Sergipe, têm entre si contratada a **LOCAÇÃO** adiante especificada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Este contrato tem por objeto a locação de dois veículos, sendo 01 (um) veículo tipo van e 01 (um) veículo passeio. Ambos os veículos locados são com quilometragem livre e se destinam à prestação de serviços de transporte de pessoas e de material a serviço do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Transferência - A Contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações assumidos no presente contrato, sem autorização expressa e prévia do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes:

I – Do **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dentro do prazo e na forma estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento;

II – Da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços em qualquer dia da semana, inclusive domingo e feriado;
- b) apresentar os veículos locados em perfeitas condições de conservação e funcionamento geral;
- c) substituir, em caso de defeito ou avaria, o veículo em, no máximo, 12 (doze) horas da comunicação da ocorrência, por outro, com iguais especificações, com ano e modelo de fabricação igual ou superior a 2010;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução deste contrato, a exemplo de manutenção do veículo locado, substituição em caso de defeito ou avaria, despesas de óleo, filtro e outras relativas ao desgaste das peças, impostos, taxas, emolumentos, contribuição de qualquer natureza, exceto combustível que será de responsabilidade do **CONTRATANTE**;



e) responsabilizar-se pelo pagamento do seguro do veículo locado, seguro este que deverá ser total, inclusive contra terceiros, bem como do pagamento da franquia no caso da ocorrência de sinistro;

f) manter, durante toda a execução deste contrato, o cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação;

g) zelar pelo fiel cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento - Considerando que o preço mensal de um veículo tipo passeio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e que o preço mensal de um Van é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o valor mensal do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem pagos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal com o Recibo;

CLÁUSULA QUINTA - Da Mora - Havendo atraso no pagamento, o CONTRATANTE atualizará os valores a serem pagos obedecendo a variação do IPCA entre a data final prevista para o pagamento e o dia da sua efetiva liquidação;

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência/Prazo - O presente contrato terá a duração de três meses, iniciando em 1º de setembro de 2014 e terminando em 31 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo, obedecidas as formalidades legais;

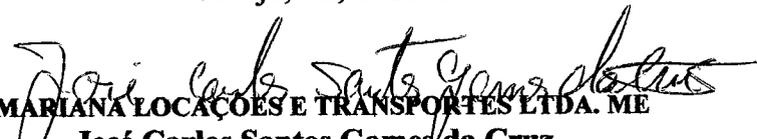
CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão - O descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas ensejará a rescisão, por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado causa;

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro - Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, SE, como único competente para eventuais pendências oriundas deste contrato, com prevalectimento sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, SE, 1º de setembro de 2014.


José Almeida Lima
Contratante


MARIANA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME
José Carlos Santos Gomes da Cruz
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome -

CPF

Nome -

CPF



Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **26/11/2014 19:57** Período de Competência **11/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MARIANA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** CPF/CNPJ **09.481.257/0001-87**
Inscrição Municipal **794493** Fone/Fax **(79)3113-1522** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **jpgcontador2010@ig.com.br**
Endereço **Rua Francisco Ferreira de Oliveira, 92 QUADRA 02 LOTE 14 Bairro Aeroporto CEP 49038-400 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **JOSE ALMEIDA LIMA** CPF/CNPJ **102.237.385-49**
Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **ALMEIDA.LIMA@INFONET.COM.BR**
Endereço **Rua Fenelon Santos, 552 Bairro Salgado Filho CEP 49020-350 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 0303-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE UMA VAN E DE UM CARRO DE PASSEIO, CONFORME CONTRATO DE LOCAÇÃO N/ 04/2014, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 1.845,00 (18,45%/IBPT).

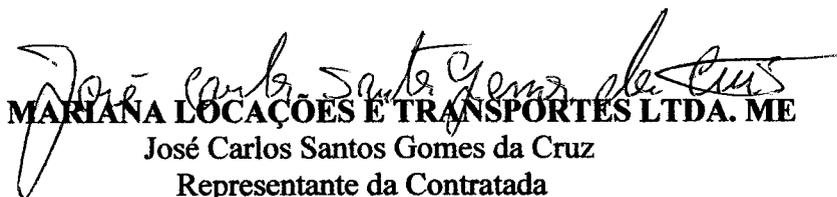
CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Recibo

RS 10.000,00

MARIANA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME, por seu representante legal, José Carlos Santos Gomes da Cruz, recebeu de José Almeida Lima a importância de dez mil reais como pagamento da locação de dois veículos conforme contrato nº04/2014 e Nota Fiscal anexa, referente ao mês de setembro de 2014.

Aracaju, SE, 25 de novembro de 2014.


MARIANA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME
José Carlos Santos Gomes da Cruz
Representante da Contratada